

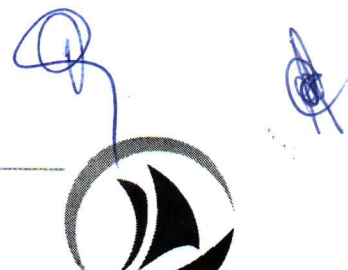


TERMO ADITIVO Nº 002/2024, AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 063/2022, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022, CHAMADA DE PÚBLICA Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E COOPERAFAT – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TAMANDARÉ.

O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 30.248.954/0001-89, representado neste ato pela Secretária, Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrito no RG nº 5.463.679 SDS/PE, CPF nº 040.847.614-19, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a **COOPERAFAT – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TAMANDARÉ**, com situado à Fazenda Deserto, nº 30, parcela 18, Zona Rural, Tamandaré – PE. CEP: 55.578-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.324.684/0001-91, representada neste ato pela Presidente, Sra. Rosane de Holanda Patriota, casada, inscrito no RG nº 2.565.802-SSP/PE, CPF nº 472.904.804-06, residente e domiciliado no Engenho Jundiá, nº 17, Zona Rural, Tamandaré-PE, CEP: 55.578-000 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de fornecimento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as cláusulas que a seguir estipulam:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o AUMENTO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no Quadro da Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 063/2022, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, conforme solicitação e justificativa da Secretaria solicitante e parecer jurídico, precedidos a este termo, o qual passará a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.





DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo não onera os preços fixados na tabela da Cláusula Quarta do Contrato Principal, somente os quantitativos dos Itens 1 ao 23, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratual, onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 219.697,42 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme programação de solicitação, entrega, liquidação e pagamento dos produtos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo fica respaldado no § 1º, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal nº 063/2022.

DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA – Fica o prazo de vigência deste Termo Aditivo adstrito aquele prorrogado do contrato principal conforme Termo Aditivo nº 001/2023.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA – Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA – Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.





E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de *duas testemunhas* que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 23 de fevereiro de 2024.

D

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria n° 262/2021

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Rosane de Holanda Patriota
Presidente

**COOPERAFAT – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
TAMANDARÉ**
CNPJ: 14.324.684/0001-91

TESTEMUNHAS:

1-
CPF/MF 0876 430 4007

2-
CPF/MF 8009/0007

